



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

PROCESSO Nº 23000.022218/2023-15

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023, AO  
CONTRATO Nº 13/2023, QUE FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO  
DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO  
DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA, E O CENTRO BRASILEIRO  
DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE  
PROMOÇÃO DE EVENTOS**

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, Brasília/DF, neste ato representado pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos, JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS, nomeada pela Portaria da Casa Civil nº 1.758 de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2023, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, republicada no Diário Oficial da União de 14/09/2023.

**CONTRATADO:** O CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/0001-53, sediado no SAAN - QD 01, Lotes 1115 A 1145, Edifício Sede CEBRASPE; Zona Industrial; CEP 70632-100; Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. ADRIANA RIGON WESKA e por sua Diretora Executiva, Sra. CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI;

Resolvem aditar o Contrato nº 13/2023, Processo nº 23000.022218/2023-15, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 maio de 2017, e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **ACRESCENTAR** aproximadamente 4,97% (quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 58.707,81 (cinquenta e oito mil setecentos e sete reais e oitenta e um centavos), nos moldes do art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei n. 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação passa a ser de R\$ 1.239.114,93 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil cento e quatorze reais e noventa e três centavos), conforme tabela abaixo:

Número de inscrições pagas (n)	Valor a ser pago ao Cebraspe (em R\$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente* (em R\$)
$n \leq 5.000$	496.614,93	–
$5.001 \leq n \leq 7.500$	$496.614,93 + 52,00 \times (n - 5.000)$	52,00
$7.501 \leq n \leq 10.000$	$626.614,93 + 51,00 \times (n - 7.500)$	51,00
$10.001 \leq n \leq 12.500$	$754.114,93 + 50,00 \times (n - 10.000)$	50,00
$12.501 \leq n \leq 15.000$	$879.114,93 + 49,00 \times (n - 12.500)$	49,00
$15.001 \leq n \leq 17.500$	$1.001.614,93 + 48,00 \times (n - 15.000)$	48,00
$17.501 \leq n \leq 20.000$	$1.121.614,93 + 47,00 \times (n - 17.500)$	47,00
$20.001 \leq n \leq 22.500$	$1.239.114,93 + 46,00 \times (n - 20.000)$	46,00
$22.501 \leq n \leq 25.000$	$1.354.114,93 + 45,00 \times (n - 22.500)$	45,00
$25.001 \leq n \leq 27.500$	$1.466.614,93 + 44,00 \times (n - 25.000)$	44,00
$27.501 \leq n \leq 30.000$	$1.576.614,93 + 43,00 \times (n - 27.500)$	43,00
$n \geq 30.001$	$1.684.114,93 + 42,00 \times (n - 30.000)$	42,00

\* Entende-se por inscrição excedente aquela que ultrapassa, em cada faixa, o nº de inscrições efetivadas que inicia cada uma das faixas.

\*\* Considera-se como inscrição efetivada as inscrições pagas e as inscrições isentas

2.2. A CONTRATADA assumirá os custos com a participação dos candidatos que obtiverem isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 150002

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169155

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: VMM11N0100N

Nota de Empenho: 2023NE000379

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia apresentada no valor de R\$ 61.955,75 (sessenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**  
CONTRATANTE

**ADRIANA RIGON WESKA**  
e  
**CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI**  
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rigon Weska, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maffini Griboski, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a)**, em 31/10/2023, às 00:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4416657** e o código CRC **001A7C9B**.